Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 520-9000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.980, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

(Projeto de Lei nº 023/01, de autoria do Vereador Luiz Pedro da Silva)

"Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional e dá outras providências."

"Governador Mário Covas Júnior"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Governador "Mário Covas Júnior" o Conjunto Habitacional situado na Alameda Padre Nóbrega e Rua Santa Catarina, próximo ao Jardim das Acácias, cuja área está matriculada sob nº 17.670 do Serviço Registral de Imóveis de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 6 de setembro de 2001.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___/___/01.